



GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

LEI MUNICIPAL Nº 3.744, de 10 de julho de 2024.

**ESTABELECE DATA DE HOMENAGEM ESPECIAL
AO RIO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a data de 24 de Novembro como o “Dia de Homenagem ao Rio Tigre – o Dia do Rio Tigre”, que atravessa o perímetro urbano da cidade de Nonoai, desaguando no Rio Passo Fundo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias e Departamentos afins, promoverá, por ocasião desta data, eventos socioeducativos, ambientais e culturais, com o objetivo de destacar a importância do Rio Tigre para o Município de Nonoai e microrregião.

Art. 3º - O Município incluirá e desenvolverá, a qualquer tempo, no currículo da própria rede pública de ensino, o estudo de aspectos ambientais relevantes voltados à revitalização do Rio Tigre, desde as suas nascentes, incluindo a diversidade da fauna e da flora de sua bacia hidrográfica

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 10 de julho de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal